



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ERRATA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 24/08/2026
ONDE SE LE PORTARIA Nº. 1298/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.
LEIA-SE PORTARIA Nº. 1330/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1334/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 344/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 222/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Fiscais: Danrley Novais Lacerda - Matrícula: 62192 - Fiscal Lucas dos Santos Santana - Matrícula: 114511 – Suplente	Gestor: Cristhiano Leal Araujo

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1155/26

PORTARIA Nº. 1337/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 089/26 oriundos do Processo Administrativo nº 037/26, em substituição ao nomeado na Portaria nº 420/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Fiscais: JOSE LUCAS KRAEMER MARIANO DA SILVA - Matrícula 10663-5 – Titular	



Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1155/26

PORTARIA Nº. 1338/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº 345/26 oriundos do Processo Administrativo nº 219/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Fiscais: Janete de Lima Kraemer da Silva Mat. 6392-6 - Fiscal Eleneide Ferreira da Silva.– Mat. 10434-2. - Suplente	Gestor: Jonathan Fernandes de Freitas
---	--

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1155/26

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026
EDITAL Nº 112/2026



O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo serviço “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa DE Registro de preços para futura e eventual aquisição de containers modulares adaptados, destinados à instalação e utilização como almoxarifado, sala de aula, biblioteca e escritório, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, proporcionando espaços funcionais, adequados e de rápida implantação para apoio às atividades administrativas, educacionais e de armazenamento de materiais e equipamentos, Isto Posto Conforme Edital E Seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CODIGO E-SFINGE: ""D6FADD06E289486D8B96BFBCFE6766441644E4DD""

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 17 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 17 de setembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041. Celular e WhatsApp (67) 99916-3107.

Inocência-MS, data da assinatura eletrônica.

BARBARA MALDONADO DOURADO
PREGOEIRA

PREVIDÊNCIA SOCIAL -INOPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Art. 3º - DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012.		
Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência-MS --INOPREV CNPJ: 13.241.289/0001-82		APR Nº 30/2026
		Data: 25/08/2026
TIPO DE OPERAÇÃO: Aporte	VALOR: R\$ 2.563.550,95 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)	
HISTÓRICO/DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO Aplicação de recursos da Conta corrente nº 79.674-3, agência 0914 do Banco Cooperativo SICREDI, para o Fundo de Investimentos SICREDI RENDA FIXA LIQUIDEZ EMPRESARIAL REFERENCIADO DI, sendo recursos proveniente de resgate automático em virtude do vencimento das NTN-B da XP Investimentos. As Aplicações estão de acordo com a POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS/2026, aprovado pelo Conselho Administrativo e Comitê de Investimento em 19 de novembro de 2025.		
IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO: Nome: SICREDI RENDA FIXA LIQUIDEZ EMPRESARIAL CNPJ: 24.634.187/0001-43 Dispositivos de resolução do CMN nº 5.272/2025.		
CARACTERISTICA DO ATIVO: SEGMENTO: Renda Fixa Benchmark: CDI Administrador: Banco Cooperativo Sicredi. CNPJ Administrador: 01.181.521/0001-55 Gestor: Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi. CNPJ Gestor: 03.795.072/0001-60 Prazo de Crédito para Resgate: D+0 Data de Início do Fundo: 03/03/2016 Taxa de Administração: 0,15% a.a. Taxa de Performance: Não há Período de Carência: Não há Risco de Mercado: 1 – Menor risco		
Proponente: Lucineth Neris Vieira de Freitas Gerente de Tesouraria Port. Nº 1111/2025	Gestor/autorizador: Certificação-validade Maíra Assis de Paula Gerente do Fundo de Previdência CP RPPS CGINV III – validade até 10/04/2030	Responsável pela liquidação da operação: